



DTIC
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E
INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES

 ELETRÔNICO



Processo disponível para recebimento com código de barras/OR Code

Identificador:

null

003.01 - NORMAS. REGULAMENTOS (CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA)

OFÍCIO 002/0022 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

REITORIA/SETOR DE PROTOCOLO (11.01.32)

ANDERSON FREITAS PINTO

...

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

Belém, 13 de julho de 2022.

AO: Reitor do IFPA

Ref.: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Senhor Reitor,

Cumprimento- cordialmente, e em cumprimento ao disposto no artigo 41 da lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, encaminho comunicação de irregularidade reportada por ex-aluno do IFPA do campus Castanhal informando que teve seus documentos pessoais expostos no módulo SIPAC. Como providência imediata entrei em contato com a servidora Elizangela Brito, Diretora Administrativa do campus Castanhal e responsável pela abertura do processo n. 23051.000521/2022-48 solicitando a alteração do documento de modo ostensivo para restrito, bem como orientei a servidora sobre os procedimentos para abertura de processos e inclusão de documentos nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Segue em anexo formulário para avaliação do controlador sobre o risco ou dano ao titular de dados frente ao incidente de segurança. Oriente solicitar auxílio junto ao comitê de segurança da informação e a servidora Ivonete responsável pelo setor de arquivo e protocolo, bem como solicitar auxílio junto a procuradoria federal sobre o incidente.

Respeitosamente,

Rosa C. A. Gois
Encarregada LGPD do IFPA
Port.811/2021—GAB

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CONTROLADOR SOBRE O RISCO OU DANO AO TITULAR DE DADOS FRENTE AO INCIDENTE DE SEGURANÇA

1- Notificador: (Nome/contato)

Rosa Cristina Azevedo Gois- (91) 99299-6063

2- Incidente de segurança à informação pessoal (Descrever brevemente):

No portal da instituição todos os documentos pessoais do usuário ficaram expostos ao acesso público. Usuário pergunta se esse tipo de tratamento é permitido?

3- Quando o incidente ocorreu? (Data/hora)

11/01/2022 as 14h51m

4- Quando a organização teve ciência do incidente de segurança?

Dia 08/07/2022

5- Qual a natureza dos dados afetados?

☐ Origem racial ou étnica.

☐ Convicção religiosa.

☐ Opinião política.

☐ Filiação a sindicato.

☐ Filiação a organização de caráter religioso, filosófico ou político.

☐ Dado referente à saúde.

☐ Dado referente à vida sexual.

☐ Dado genético ou biométrico.

☒ Dado de comprovação de identidade oficial (Por exemplo, nº RG, CPF, CNH).

☐ Dado financeiro.

☐ Nomes de usuário ou senhas de sistemas de informação.

☐ Dado de geolocalização.

☐ Dado de criança ou adolescente.

☐ Dado relacionado à consumo.

☐ Dado relacionados à crédito pessoal.

Outros:

6- Os dados pessoais afetados no incidente, podem impedir ou dificultar alguma garantia ou direito fundamental do indivíduo?

☐ Sim.

☐ Não.

☒ Não sei.

7- Qual a categoria dos titulares afetados?

☐ Servidores públicos

☐ Contratados

☒ Alunos

☐ Empregados públicos

☐ Crianças ou adolescentes

Outros:

8- Qual a quantidade de titulares afetados?

Um titular afetado: o próprio requerente

9- Classificação da **categoria** de violação de segurança:

□ **Material:** quando o incidente envolve dados armazenados em dispositivos físicos.

Exemplos: perda de portadores de dados (pen drives/cd), pastas de arquivos, processos ou documentos perdidos, smartphones perdidos, etc.

□ **Ciberespaço:** quando o incidente está relacionado à Tecnologia da Informação.

Nessa categoria enquadram-se o hackeamento, mau gerenciamento de patches, codificação incorreta, medidas de segurança insuficientes, etc.

xPessoal: atitude humana onde houve falha ao manusear o sistema, ao inserir documentos, e divulgar sem as devidas anonimizações; ou violação verbal, quando há vazamento de dados de forma verbal, seja por indiscrição (comentários acerca de dados pessoais que são percebidos por terceiros e utilizados em má-fé) ou de forma intencional, repassando indevidamente informações sigilosas.

10- Avaliação da criticidade de segurança:

Alguns fatores serão determinantes na definição da criticidade de um incidente:

I. A categoria da criticidade: de maneira genérica, o incidente será classificado em uma das categorias abaixo:

a. Risco Baixo: classificação utilizada quando o incidente de segurança de dados afetar apenas dados pessoais, não incluído o número do CPF;

b. Risco Moderado: classificação utilizada quando o incidente de segurança de dados afetar dados pessoais, incluído o número do CPF, e/ou pelo menos um dado sensível, não incluído raça, religião, nome social e dados de saúde;

c. Risco Alto: classificação utilizada quando o incidente de segurança de dados afetar dados pessoais, incluído o número do CPF e/ou mais que um dado sensível, incluindo raça, religião, nome social e dados de saúde.

II. Dados legíveis/ilegíveis: dados protegidos por algum sistema de pseudonimização (criptografia, por exemplo).

III. Volume de dados pessoais: expresso em quantidade de registros, arquivos, documentos e/ou em períodos de tempo (uma semana, um ano, etc.).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

IV. Facilidade de identificação de indivíduos: facilidade com que se pode deduzir a identidade das pessoas a partir dos dados envolvidos no incidente.

V. Indivíduos com características especiais: se o incidente afeta pessoas com características ou necessidades especiais.

VI. Número de indivíduos afetados: dentro de uma determinada escala, por exemplo, mais de 100 indivíduos.

11- Consequências concretas e prováveis que o incidente poderá trazer ao Titular de dados:

Descrever:

Resultado da Avaliação do Incidente

Considerando todas as 11 respostas anteriores, o Controlador deve responder a seguinte questão:

Existe um risco ou dano relevante aos direitos e liberdades individuais dos titulares afetados em razão do incidente de segurança?

☐ **Sim** – Comunique à ANPD e ao titular. Preencher o Formulário de comunicação de incidente de segurança com dados pessoais à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) – Anexo II do Plano de tratamento de incidentes de segurança com dados pessoais da UNIFEI.

☐ **Não** – A comunicação à ANPD não será necessária. O Controlador pode demonstrar à ANPD, se for o caso, de forma irrefutável, que a violação da segurança dos dados pessoais não constituiu um risco relevante para os direitos e liberdades do titular dos dados.

Belém, ____ de ____ de 2022.

Assinatura (Controlador)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

ANEXO II - REGISTRO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO ADOTADAS

Identificação do Incidente:

Falha técnica ao inserir documentos durante a abertura de processo de solicitação de diploma deixando expostos dados e documentos pessoais de aluno.

Evidências e Provas do Incidente:

Relato do ex-aluno questionando a exposição de toda a sua documentação pessoal no portal de acesso público SIPAC.

Após consulta ao sistema SIPAC verificou-se que a o requerimento para a obtenção de diploma do processo 23051.00521/2022-48 estava em modo ostensivo quando o correto seria restrito.

Medidas de contenção adotadas:

Solicitação a servidora responsável pela autuação do processo para alteração da documentação de modo ostensivo para o restrito. Orientação quanto aos procedimentos para abertura de processos e inclusão de documentos contendo informações pessoais. Expedição de e-mail reorientando as unidades do IFPA quanto a observância da Lei Geral de Proteção Dados Pessoais- LGPD.



Emitido em 13/07/2022

OFÍCIO Nº 002/2022 - RE/SPROT (11.01.32)
(Nº do Documento: 4980)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 16:27)
ANDERSON FREITAS PINTO
ARQUIVISTA
1419157

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **4980**, ano: **2022**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **13/07/2022** e o código de verificação: **31db3e6658**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/GABINETE DA REITORIA**

DESPACHO Nº 2478/2022 - RE/GABREI (11.01.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 14 de julho de 2022.

AO

Comitê de segurança da informação,

Para ciência, análise, orientações e encaminhamentos decorrentes.

(Assinado digitalmente em 14/07/2022 13:55)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
Matrícula: 1801008

Processo Associado: 23051.015571/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2478**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/07/2022** e o código de
verificação: **81d16a63eb**